

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e-mail: academica@fsp.usp.br

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 10/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL (MP) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ANIMAL.

1. INSCRIÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

2. REQUISITOS:
Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seus cursos até o período de matrícula (vide período de matrícula).

3. INSCRIÇÕES:
A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário digital, disponível no site http://www.fzea.usp.br/?page_id=8027. O sistema fechará automaticamente às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2023. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Documento de identificação, sendo RG/CNH ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).
- Foto 3 x 4 recente;
- Cópia do comprovante do depósito identificado ou transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9. É obrigatório indicar o nome do candidato no comprovante;
- Histórico escolar da graduação;
- Pré-Projeto de pesquisa de até 10 páginas (incluindo a capa e as referências), com temática relacionada à área de concentração em Gestão ou Inovação na Indústria Animal e às linhas de pesquisa do programa e de seus orientadores credenciados, em versão PDF, demonstrando a viabilidade de execução em 30 meses (Mestrado Profissional), com as seguintes informações obrigatórias: título, objetivos, revisão de literatura, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências. Propostas temáticas que enfoquem aspectos de interesse no sistema agroalimentar também são passíveis de avaliação. Recomenda-se a redação em página A4, Arial 12, texto justificado e espaçamento de 1,5. Além disso, o candidato deve apontar, após o título, o nome do possível orientador e se já teve uma pré-conversa acerca de seu pretensão objeto de estudo;

- Currículo Vitae circunstanciado, em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (certificado de apresentação, resumo em papel timbrado do evento, artigo em versão publicada, documentos oficiais, etc.). Todos os documentos devem ser digitalizados e colocados em um único arquivo, na ordem de aparecimento no currículo (itens), na sequência em que são apresentados no documento. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae. Incluir apenas cópias dos documentos que serão pontuados (ver itens do Anexo I);
- Ficha de pontuação do currículo (Anexo II do Edital), preenchida pelo candidato. A Comissão Coordenadora do Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal fará a conferência de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;
- Carta de apresentação do candidato indicando o interesse no PPG em Gestão e Inovação na Indústria Animal (até 1.500 palavras);
- Declaração de Disponibilidade para Orientação do candidato, redigida e assinada pelo potencial orientador credenciado no Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal da FZEA/USP.

- Os documentos devem ser enviados em anexo ao formulário digital, em pdf, disponível no site http://www.fzea.usp.br/?page_id=8027.
- Não serão aceitas inscrições que chegarem fora do prazo.
- A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário a inscrição do candidato será indeferida. Neste caso, o candidato poderá se inscrever novamente no processo seletivo, seguindo as orientações contidas no item 3 (inscrições) deste edital.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

A homologação das inscrições será realizada pela Comissão especificamente designada pela CCP-GIIA para a organização do Processo Seletivo.

4. LINHAS DE PESQUISA DO PPG em Gestão e Inovação na Indústria Animal

Disponível em: <https://sites.usp.br/giia/resumo-da-proposta-curricular-e-das-linhas-de-atuacao-cientificotecnologicas/>

5. SELEÇÃO:
As avaliações serão realizadas em até 30 dias após a efetivação das inscrições.

- Análise do Currículo Vitae (Anexo I) de acordo com a pontuação do Anexo II e do Histórico Escolar. Peso 4.
- Prova de arguição da Experiência Profissional e do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória) que será realizada de maneira on-line com os candidatos. Os candidatos serão informados por e-mail (o endereço indicado no formulário de inscrição) sobre a data e a hora determinada para a reunião on-line, bem como o link da Sala Virtual (via Google Meet ou Zoom). Peso 6.

* Nota inferior a 5,0 (cinco) na média final implicará na reprovação do candidato.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
O candidato será informado sobre o resultado do processo seletivo por e-mail em até 30 dias úteis após a efetivação da inscrição.

7. PRAZO PARA RECURSO:
Cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado do processo de seleção, até às 16h00, pelo email ericrist@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br.

8. ADMISSÃO:
- Para matrícula, o candidato ao título de mestre deverá escolher um orientador credenciado neste PPG, mediante a anuência/aquiescência deste.

- A orientação será definida nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018.

- Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

- Para o candidato estrangeiro, que não tem a Língua Portuguesa como nativa, além da proficiência em Língua Inglesa, é exigida também a proficiência em Língua Portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência

em Língua Portuguesa para Estrangeiros da CELPE-BRAS, nível mínimo intermediário, ou por Instituição privada, autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa. O aluno deverá apresentar certificado de aprovação em Língua Portuguesa em até 12 (doze) meses após a data do ingresso.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
1. Os candidatos estrangeiros residentes no exterior ou brasileiros que se encontrem no exterior, interessados em concorrer a vaga do Programa, poderão se inscrever no processo seletivo.

2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio da Secretaria de Pós-Graduação do Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

3. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

10. MATRÍCULA:
A matrícula deverá ser realizada até a data limite o dia 15 de dezembro de 2023.

Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação. Além dessa documentação, também será exigido o Formulário de Primeira Matrícula, disponível na página do Programa no site <https://sites.usp.br/giia/formularios/>, e os seguintes documentos:

- Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos e nem CNH);
- CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;
- RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);
- Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino),

Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor;

- Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação.

- Certificado de Proficiência em língua inglesa. Os candidatos poderão apresentar como prova de proficiência em língua inglesa um dos seguintes documentos:

- I – Certificado emitido por escolas de idiomas, desde que atestem que a pontuação obtida pelo candidato é correspondente ao Nível A2 da faixa do CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência, o qual fornece parâmetros internacionais para a elaboração de exames), validade de cinco (5) anos;
 - II - Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;
 - III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;
 - IV – Cambridge, pontuação mínima 140 pontos, validade de cinco (5) anos;
 - V – Michigan, pontuação mínima 40 pontos, validade de cinco (5) anos;
 - VI - Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.
- Obs.: O candidato estrangeiro deverá realizar a prova de proficiência na língua inglesa, desde que o inglês não seja a língua oficial do seu país de origem.
- LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.
De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), preferencialmente por e-mail.
E-mail: posfzea@usp.br

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IB/AACad/04/2023

O Instituto de Biotecnologia da USP convoca os candidatos Caio Cesar Silva de Cerqueira, Kaleb Pretto Gatto, Paula Rezende Teixeira e Vitor de Góes Lima Dantas, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de um Professor por Prazo Determinado (Professor Contratado III) em jornada de 12 horas semanais junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área "Genética, Evolução e Biologia Celular", conforme Edital IB/AACad/22/2022, para as provas correspondentes que serão realizadas a partir das 8h do dia 10 de janeiro de 2023, prosseguindo nos dias 11 e 12 de janeiro de 2023. As etapas do concurso serão realizadas com o uso de meios eletrônicos de participação à distância. A Comissão de Seleção será composta pelas Professoras Eny Iochevet Segal Floh, Professora Associada do Departamento de Botânica do IB-USP; Tatiana Teixeira Torres, Professora Associada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP e Cristiane Paula Gomes Calixto, Professora Doutora do Departamento de Botânica do IB-USP.

Edital IB/AACad/03/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Biotecnologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo em 03/01/2023, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 06/01/2023 às 18h (horário de Brasília) do dia 04/02/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área de "Licenciatura", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente da impossibilidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biotecnologia após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biotecnologia, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 - II. CPF (para candidatos brasileiros);
 - III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(a) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. 0410517 - Estágio supervisionado em Ensino de Biologia

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Biotecnologia e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. Alfabetização científica como perspectiva formativa no ensino de ciências e biologia.
- 2. O ensino de ciências por investigação como abordagem didática para o engajamento em práticas epistêmicas.
- 3. Processos de avaliação no ensino de ciências e biologia.
- 4. O planejamento didático: princípios, práticas e relevância para a formação de professores de ciências e biologia.
- 5. O ensino de ciências e biologia nos documentos curriculares oficiais.
- 6. Papéis de professores e estudantes no ensino de ciências por investigação.
- 7. Articulação entre teorias pedagógicas e realidade escolar na formação de professores de ciências e biologia.
- 8. O papel do estágio supervisionado na formação de professores de ciências e biologia.
- 9. A pesquisa na formação de professores no ensino de ciências e biologia: tendências e práticas.
- 10. Contribuições da História e Filosofia da Ciência no ensino de ciências e biologia.
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do Instituto de Biotecnologia e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biotecnologia para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- 16. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Biotecnologia da USP (e-mail academica@ib.usp.br / telefone: 3091-9956).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANITA DE CASSIA MELINSKI, inscrito sob nº 314498, aprovado em 9º lugar, no Concurso Público para a função de ASSISTENTE SOCIAL / Assistente social da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 62/2021 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Ensino de Biologia, nas disciplinas BL034 - Metodologia e Práticas de Ensino em Biologia e Ciências da Natureza I; BL035 - Metodologia e Prática de Ensino em Biologia: Ecologia e Fauna; BL036 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Genética, Evolução e Vida na Terra; BS156 - Princípios de Ecologia e Evolução e BS456 - Biodiversidade e Seres Vivos, do Departamento de Biologia Vegetal e do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)
08h30: Abertura do Concurso
09h00: Realização da Prova Escrita
13h30: Correção da Prova Escrita (somente Comissão Julgadora)
19h00: Divulgação do resultado da Prova Escrita
Dia 07 de fevereiro de 2023 (terça-feira)
08h30: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)
09h00: Sorteio pontos Prova Didática
14h00: Prova de Arguição
Dia 08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)
09h00: Prova Didática
Dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)
09h00: Continuação Prova de Arguição
14h00: Prova Específica
Dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)
09h00: Continuação Prova Específica
16h00: Divulgação dos resultados finais

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ingrid Koch, Danilo Ciccone Miguel, Alik Wunder, Josimeire Meneses Julio e Maria Rita Avanzi; Suplentes: André Rinaldo Senna Garraffoni, Dora Maria Grassi Kassisse, Helena Cristina de Lima Barbosa, Mariana Freitas Nery, Samantha Koehler, Maria Andréia Delbin, Maria Fernanda Aguiar Calió, Sara Adrián López de Andrade, Sílvia Roberto Consonni, Fernanda Ramos Gadelha, Lucia Elvira Alvares, Flávio Dias Passos, Rafael Vasconcelos Ribeiro, Odisséa Boaventura de Oliveira, Sílvia Nogueira Chaves, Fernanda Keila Marinho da Silva, Anna Canavarro Benite, Luiz Marcelo de Carvalho, Isabela Custódio Talora Bozzini, José Artur Barroso Fernandes, Fabiana Cristina Pansera de Araújo, Michel Pisa Carnio, João Mianutti e Arnaldo Pinto Junior. Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos cujas as inscrições foram deferidas: Carla Wanessa do Amaral Caffagni, Diogenes Valdanha Neto, Elizandra Rego de Vasconcelos, Fabiana Curtopassi Pioker Hara, Gabriel de Moura Silva, Grazielle Aparecida de Moraes Scalfi, Ione Ishii, Ivana Elena Camejo Aviles, Leonardo Augusto Luvison Araujo, Luana Walravens Bergamo, Maxwell Luiz da Ponte, Percia Paiva Barbosa, Rafael Vitame Kauano, Renata Aparecida dos Santos Alitto, Thiago Marinho Del Corso e Thiago Amaral Sales. Tornamos público o indeferimento da inscrição da seguinte candidata: Amanda Sousa Silvino.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Computação, nas disciplinas ST468 - Cálculo Numérico, ST568 - Redes de Comunicação I, EB103 - Física Geral I, EB203 - Física Geral II e FT094 - Métodos Numéricos e Estatísticos, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.